



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL ELEIÇÕES CREMESP - GESTÃO 2023/2028
PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS e PERÍODO DAS ELEIÇÕES.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo faz saber que realizará nos dias 14 e 15 de agosto do corrente ano as eleições para preenchimento dos cargos de Conselheiros deste E. Conselho Regional, de acordo com a [Lei nº. 3.268 de 30/09/1957](#), alterada pela [Lei nº. 11.000, de 15/12/2004](#), regulamentada pelo [Decreto nº. 44.045, de 19/07/1958](#), alterado pelo [Decreto nº. 6.821, de 14/04/2009](#) e pelo [Decreto nº 10.911, de 22/12/2021](#) e Instruções baixadas pelo Conselho Federal de Medicina, através da Resolução CFM nº. 2.315, de 12/05/2022, publicada no Diário Oficial da União; República Federativa do Brasil, Seção 1, 23 jun. 2022, p.166-170. FORMA DO PROCESSO ELEITORAL: o voto será obrigatório e secreto para os médicos que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscritos primária ou secundariamente no CREMESP e que estejam quites com o pagamento de suas anuidades, sendo facultativo para médicos com mais de 70 (setenta) anos. O processo de votação dar-se-á exclusivamente pela internet. REGISTRO DE CHAPAS: o prazo para registro de chapas dos candidatos a membros efetivos e suplentes do CREMESP para o próximo quinquênio terá início às 9:00 horas do dia 05 de junho e encerrar-se-á às 18:00 horas do dia 20 de junho de 2023 e serão recebidas de segunda à sexta-feira, na sede do CREMESP, localizada na Rua Frei Caneca, nº. 1.282, Consolação, SP. As normas e as disposições pertinentes ao processo eleitoral estão disponíveis nos sites do CFM (www.portalmedico.org.br) e do CREMESP (www.cremesp.org.br), bem como na sede do CREMESP, na Rua Frei Caneca, nº. 1.282, Consolação, SP, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo endereço eletrônico comissaoeleitoral2023@cremesp.org.br. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, observando-se a normativa vigente, em especial a Resolução CFM nº 2.315/2023.

São Paulo, 02 de maio de 2023.

Dra. Irene Abramovich

Presidente